



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 426, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a necessidade de realizar a prorrogação da vigência contratual e as alterações na forma constante do Despacho Simples SAD/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0277239) e do Parecer de Análise nº 69/2020-CLC/DIRAD (SEI 0289847), devidamente aprovados pelas Coordenações CGA e COGAF; e

Considerando, ainda, os demais fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.000338/2016-40, o contido no Despacho Simples COF/COGAF (SEI 0292523 e o Despacho Simples DIRAD (SEI 0306404),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 07/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Diamond Service Eireli Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08.538.011/0001-31, para os seguintes fins:

- a) Repactuação contratual a partir de 01/01/20, decorrente da data base da categoria;
- b) Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2021;
- c) Supressão dos custos não renováveis e a supressão de 02 postos, sendo 01 posto de Auxiliar Administrativo III e 01 posto de Mensageiro a partir de 14/02/21;
- d) Revisão contratual com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para adequação de planilha de formação de preços, desde 1º de janeiro de 2020, com vista à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS.

Art. 2º - O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 122.223,19 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), a partir de 14/02/2021, perfazendo o valor global anual de R\$ 1.466.678,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). A Sudam pagará a contratada no valor de R\$ 46.210,62 (quarenta e seis mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos), referente à repactuação do período de 01/01/20 a 14/02/21. O valor da análise tomou como eixo as manigestações da Nota Técnica 16 SAD/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0291391), Nota Técnica 20 SAD/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0304169), com base no Decreto nº 8.275/2014, e no Parecer 256/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0300850), devidamente, aprovado pelo Despacho nº. 0096/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0301193).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 23/12/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 23/12/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307107** e o código CRC **F346BF71**.